



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Ofício nº 713/2025

Assunto: Encaminhamento, Faz

Data: 5 de dezembro de 2025

Venho solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a análise e aprovação do incluso Projeto de Lei Nº 051/2025 que “Autoriza o Município de Paraguaçu a desafetar imóvel urbano de sua propriedade, e dá outras providências.”.

Solicitamos regime de urgência quanto a análise dos projetos de lei ora encaminhados.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

D.D. Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, anexo, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que: Autoriza o Município de Paraguaçu a desafetar imóvel urbano de sua propriedade, e dá outras providências.

Com o projeto de lei ora submetido a deliberação desse Egrégio colegiado de Vereadores, intenta-se obter a necessária autorização legal, e, bem assim, alcançar o estabelecimento de condições legais para que seja formalizada a desafetação do imóvel descrito, para que seja realizada a cessão de uso para empresas do município no intuito de fomentar a economia local com a geração de emprego e renda.

A cessão será autorizada mediante lei específica a ser elaborada posteriormente com o estabelecimento de condicionantes e obrigações ao cessionário.

Pelas razões acima apontadas, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 5 de dezembro de 2025.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ N° 18.008.193/0001-92

PROJETO DE LEI N° /2025

*Autoriza o Município de Paraguaçu a
desafetar imóvel urbano de sua
propriedade, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, aprovou e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada a área verde constituída pelo imóvel de matrícula
n° 19.877, livro n° 2, de propriedade do Município de Paraguaçu-MG, compreendido
uma área Verde com 4.896,73 m², situada no loteamento "Parque Imperial", nesta
cidade de Paraguaçu - MG, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente faz
divisas com a Rua 03, na extensão de 105,79 m; pelos fundos faz divisas com Sebastião
Gabriel Lemos de Faria e Outros, num raio de curvatura na extensão de 35,42 m; pelo
lado direito faz divisas com o Lote 06 da Quadra A, na extensão de 9,93 m; com o Lote
07 da Quadra A, na extensão de 12,00 m; com o Lote 08 da Quadra A, na extensão de
12,00 m; com o Lote 09 da Quadra A, na extensão de 12,00 m; com o Lote 10 da Quadra
A, na extensão de 12,00 m; com o Lote 11 da Quadra A, na extensão de 12,00 m; com o
Lote 12 da Quadra A, na extensão de 12,00 m; com o Lote 13 da Quadra A, na extensão
de 24,46 m, pelo lado esquerdo faz divisas com Sebastião Gabriel Lemos de Faria e


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Outros, num raio de curvatura na extensão de 97,40 m e num raio de curvatura na extensão de 76,50 m, avaliado em R\$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), tudo em conformidade com o Laudo de Avaliação e certidão imobiliária em anexo.

Art. 2º - A área a ser desafetada será posteriormente destinada para empresas do município no intuito de fomentar a economia local com a geração de emprego e renda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu-MG, 5 de dezembro de 2025.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

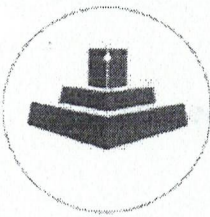
Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92

ANEXO I

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paraguaçu, MG
Oficial de Registro: Bruna Campos Nannetti
@registroparaguacu

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARAGUAÇU - MG

MATRÍCULA Nº:

DATA:

19.877

19.11.2021

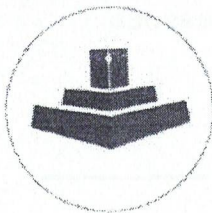
Uma área de 4.896,73m², denominado Área Institucional 01, no Loteamento Parque Imperial, neste município de Paraguaçu-MG, com as seguintes dimensões e confrontações: Pela frente faz divisas com a Rua 03, na extensão de 105,79 mts. Pelos fundos faz divisas com Sebastião Gabriel Lemos de Faria e Outros, num raio de curvatura na extensão de 35,42 mts. Pelo lado direito faz divisas com o Lote 06 da Quadra A, na extensão de 9,93 mts; com o Lote 07 da Quadra A, na extensão de 12,00 mts; com o Lote 08 da Quadra A, na extensão de 12,00 mts; com o Lote 09 da Quadra A, na extensão de 12,00 mts; com o Lote 10 da Quadra A, na extensão de 12,00 mts; com o Lote 11 da Quadra A, na extensão de 12,00 mts; com o Lote 12 da Quadra A, na extensão de 12,00 mts; com o Lote 13 da Quadra A, na extensão de 24,46 mts. Pelo lado esquerdo faz divisas com Sebastião Gabriel Lemos de Faria e Outros, num raio de curvatura na extensão de 97,40 mts e num raio de curvatura na extensão de 76,50 mts.

Proprietário: Município de Paraguaçu, Minas Gerais, CNPJ 18.008.193/0001-92, com sede nesta cidade, na Rua Edward Eustáquio de Andrade, nº 220, Centro.

Registro Anterior: matrícula nº 18.714, e posterior loteamento. Emolumentos: R\$48,61; Recompe: R\$2,92; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$16,20; Total: R\$67,73. 4401-6, 4502-1. Paraguaçu, 19 de novembro de 2021. Dou fé. Eu, _____, Oficial.



MISSÃO: Garantir a segurança imobiliária no menor tempo possível, favorecendo os negócios.



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paraguaçu, MG
Oficial de Registro: Bruna Campos Nannetti
@registroparaguacu

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da **matrícula nº 19.877**, Livro 2 e **CNM: 038695.2.0019877-58** (Provimento nº 143 de 25.04.2023 - CNJ), Registro Geral, desta serventia a que se refere.

Dou fé.

Paraguaçu/MG, 25 de abril de 2025

Carina Araujo Taglialegra - Escrevente

Prazo de validade: 30 dias

Custas: Emol: R\$ 26,97 - Recome: R\$ 2,03- TFJ: R\$ 10,25 - ISSQN: R\$ 0,81 - ONR: R\$ 0,00 - Total: R\$ 40,06 (Código do Ato: 8401).

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Paraguaçu MG | Bruna Campos Nannetti - Oficial
CNS:38695

SELO DE CONSULTA: ITK57450
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9830355003818830

Quantidade de ato praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
Carina Araujo Taglialegra - Escrevente
Emol. R\$ 26,97 - TFJ R\$ 10,25 - Total R\$ 0,81- ISS: R\$ 40,06
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



MISSÃO: Garantir a segurança imobiliária no menor tempo possível, favorecendo os negócios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92

A presente avaliação tem como objetivo avaliar imóvel urbano, no Município de Paraguaçu, visando informar o valor de mercado do bem imóvel.

Objeto da avaliação: Imóvel com matrícula n° 19.877, livro n° 2, de propriedade do Município de Paraguaçu-MG, compreendendo uma área institucional com 4.896,73m², com as seguintes de medidas e confrontações:

Inicia-se pela frente faz divisas com a Rua 03, na extensão de 105,79 m; pelos fundos faz divisas com Sebastião Gabriel Lemos de Faria e Outros, num raio de curvatura na extensão de 35,42 m; pelo lado direito faz divisas com o Lote 06 da Quadra A, na extensão de 9,93 m; com o Lote 07 da Quadra A, na extensão de 12,00 m; com o Lote 08 da Quadra A, na extensão de 12,00 m; com o Lote 09 da Quadra A, na extensão de 12,00 m; com o Lote 10 da Quadra A, na extensão de 12,00 m; com o Lote 11 da Quadra A, na extensão de 12,00 m; com o Lote 12 da Quadra A, na extensão de 12,00 m; com o Lote 13 da Quadra A, na extensão de 24,46 m, pelo lado esquerdo faz divisas com Sebastião Gabriel Lemos de Faria e Outros, num raio de curvatura na extensão de 97,40 m e num raio de curvatura na extensão de 76,50 m.

Valor do imóvel: R\$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Paraguaçu/MG, 5 de dezembro de 2025.

Ferdinando Silva

Engenheiro Civil - CREA/MG 203.381/D